PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.502/2001

(AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$38.831,04 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos).*

Parágrafo Único *- O produto do crédito autorizado no caput do artigo, será aplicado na iluminação do Estádio Municipal "Amâncio Cassini Neto".*

Art. 2º *- Para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei, fica utilizado como recursos o excesso da arrecadação específica da receita do Convênio nº 245/99, firmado entre o* ***INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO – INDESP****, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Esporte e Turismo – MET, e o* ***MUNICIPIO DE PIUMHI/MG****.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 19 de Outubro de 2.001.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal